



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à(ao) contratação direta da prestação de serviços de locação de 02 (dois) containers, tipo escritório com ar-condicionado, um com 3 metros e outro com 12 metros, incluindo instalações elétricas (internas), e transporte de ida e volta para a Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC para atender as necessidades do(a) SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C)
1	597025 - 3	LOCACAO DE CONTEINNER - TIPO ESCRITORIO, COMPRIMENTO 3,00 M, LARGURA : 2,44M, ALTURA: 2.59M, COM AR CONDICIONADO INSTALADO, MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO,PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO	M2	1	R\$ 1.130,00	R\$ 13.560,00	R\$ 13.560,00
2	597027 - 0	LOCACAO DE CONTEINNER - TIPO ESCRITORIO, AREA DE 12,00 M2, COM AR CONDICIONADO INSTALADO, MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO,PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO	M2	1	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00	R\$ 32.400,00
VALOR TOTAL				R\$ 45.960,00			

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade dos serviços de locação de 02 containers, a fim de atender a SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO, em virtude da ida da nova Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento ao prédio administrativo da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, situado na Av. Cruz Cabugá, nº 1.387, 7º andar - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-905, necessário se fez a adequação de toda a estrutura às diretrizes daquela Companhia, especificamente no que se refere aos arquivos e documentos físicos com menos de 10 anos da Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento. Atualmente se encontram em outro container com sua capacidade ultrapassada. E considerando ainda a grande quantidade de arquivos desta SRHS, localizados em outros Órgãos da Administração Estadual, bem como a importância e obrigatoriedade de se arquivar documentos, a exemplo, aos inerentes aos processos de Prestação de Contas, Processos Licitatórios, necessário se faz a locação de container tipo escritório, destinado à salvaguarda destes documentos, bem como sua centralização em um único local, é esta a justificativa apresentada.

Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto na Lei Estadual nº 18.139/2023, sendo registrado que esta procedeu à Reforma Administrativa do Estado, com a criação da Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento para assunção de parte das obrigações da extinta Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

O quantitativo necessário será de 02 unidades de container adaptado, tipo escritório com 3 e 12 metros, o qual objetiva garantir estruturas mínimas para a SRHS, observando as características contidas no presente Termo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

CONTAINER ESCRITÓRIO – 3,00 metros com Ar condicionado de 12 mil BTUS.

Dimensões do container:

Comprimento: 3,00 m

Largura: 2,44m

Altura: 2,59m

- Container tratado e higienizado para funcionamento como Módulo Habitável;
- Serviço de lixamento abrasivo e funilaria em toda a estrutura ferrosa do Container;

- Tratamento externo e interno com base anticorrosiva e acabamento em pintura sólida com esmalte sintético laranja;
- Teto com isolamento térmico em placas de EPS 20mm com acabamento em PVC branco;
- Paredes com isolamento térmico em placas de EPS 20mm com acabamento em PVC branco;
- Porta de giro metálica medindo 0,80m x 2,10m; (podendo haver mais de uma porta, a depender do tamanho/modelo);
- Janela de correr de alumínio com vidro, medindo 1,50m x 1,00m; (podendo ter mais de uma a depender do tamanho/modelo);
- Caixa metálica para ar condicionado;
- Piso em Compensado Naval esmaltado.
- Instalação elétrica.

CONTAINER ESCRITÓRIO – 12,00 metros com Ar condicionado de 12 mil BTUS.

Dimensões do container:

Comprimento: 12,00 m

Largura: 2,44m

Altura: 2,59m

- Container tratado e higienizado para funcionamento como Módulo Habitável;
- Serviço de lixamento abrasivo e funilaria em toda a estrutura ferrosa do Container;
- Tratamento externo e interno com base anticorrosiva e acabamento em pintura sólida com esmalte sintético laranja;
- Teto com isolamento térmico em placas de EPS 20mm com acabamento em PVC branco;
- Paredes com isolamento térmico em placas de EPS 20mm com acabamento em PVC branco;
- Porta de giro metálica medindo 0,80m x 2,10m; (podendo haver mais de uma porta, a depender do tamanho/modelo);
- Janela de correr de alumínio com vidro, medindo 1,50m x 1,00m; (podendo ter mais de uma a depender do tamanho/modelo);
- Caixa metálica para ar condicionado;
- Piso em Compensado Naval esmaltado.
- Instalação elétrica.

1) 3,00m: 01 ponto de iluminação Led no teto / 03 tomadas 2P+T 10A / 01 ponto para ar condicionado

2) 6,00m: 02 pontos de iluminação Led no teto / 03 tomadas 2P+T 10A / 01 ponto para ar condicionado / 01 quadro com 04 disjuntores.

3) 12,00m: 04 pontos de iluminação Led no teto / 03 tomadas 2P+T 10A / 01 ponto para ar condicionado / 01 quadro com 04 disjuntores.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 05000000000;

Unidade Orçamentária: 0115;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39;

Atividade (Programa de Trabalho): 18.122.0450.4390.0000.

4.1.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais
- Certidão Municipal
- Certidão de Débitos Trabalhistas
- Certidão de Tributos Federais
- Certidão de FGTS

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de

eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

6.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

6.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m):

6.3.1 Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da dispensa, demonstrando que a proponente presta ou prestou, serviço (s) de locação de container.

6.3.1.1 Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas na dispensa.

6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (se admitida a sua participação na licitação) ou de sociedade simples;

6.4.2. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

6.4.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante;

6.4.2.2. A certidão descrita no item 6.4.2.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.4.2.3. No caso de Certidão Positiva de Falência, a licitante será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa.

7. DO CONTRATO

7.1 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1.1. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, mediante atesto da autoridade competente que ratifique que as condições e os preços praticados permanecem vantajosos para a Administração, permitida negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

7.2 PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato/ ordem de fornecimento/ ordem de serviço, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

Qualquer solicitação de prorrogação do prazo previsto para assinatura do contrato, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

7.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A SRHS obrigará-se a:

7.3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Referência;

7.3.2 Comunicar à CONTRATADA as ocorrências que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.3.4 Efetuar o pagamento desde que a execução do objeto esteja de acordo com o pactuado;

7.3.5 Proporcionar todas as facilidades pertinentes às manutenções preventivas e corretivas. A empresa a CONTRATADA deverá ser notificada pelo Fiscal para realização das mesmas, via e-mail;

7.3.6 Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada.

7.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.4.1 Realizar as necessárias manutenções preventivas e corretivas do container, durante todo o período de vigência contratual, devendo a manutenção corretiva ocorrer em um prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da comunicação da CONTRATANTE, e a preventiva, trimestralmente;

7.4.2 Responsabilizar-se pela instalação/desinstalação e remoção dos containers. A CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação da SRHS para efetivar a desinstalação e remoção do container, ao final do contrato;

7.4.3 Fazer a identificação de todos os cabos elétricos, adotando os padrões de normas técnicas nacionais e internacionais pertinentes;

7.4.4 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado no Edital e no Contrato, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das ampliações daquelas previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 14.133/21, e alterações

posteriores;

7.4.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de rescisão por pleno direito e;

7.4.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.4.7 Os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

7.4.8 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a observância e o cumprimento das normas legais referentes à higiene e segurança do trabalho.

7.5 PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.5.1 A **CONTRATADA** prestará, no ato da assinatura do contrato, em favor da **CONTRATANTE**, garantia de execução contratual, na modalidade de garantia prevista no diploma legal citado, no valor percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 98 da Lei nº 14.333/21, em uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado.

7.5.2 As demais disposições sobre o tema encontram-se detalhadas na minuta do contrato.

7.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.6.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.6.2 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.6.3 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.6.4 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Avenida Dr. Jayme da Fonte, 64 Santo Amaro – 7º Andar CEP: 50.110-005 (Centro Administrativo da Compesa).

7.6.5 A Gestão do contrato ficará a cargo do(a) Moacyr Souto Maior Borges Filho, Matrícula 3285650/06 - GGA.

7.6.6 A Fiscalização do contrato ficará a cargo do(a) Lindinalva de Farias Castro, Matrícula 2277425/04 – GGA.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias, após o recebimento da (s) Nota(s) Fiscal (i)s, referente à locação, devidamente atestada pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato.

8.1.1. A CONTRATADA deverá fazer constar nas Notas Fiscais as seguintes informações: o nome e o número do Banco, o nome e o número da agência e o nome e número da conta corrente na qual deverá ser depositado o pagamento.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, do gestor e do fiscal na Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como à demonstração de que a empresa mantém as condições de habilitação analisadas no ato da contratação.

8.3. Havendo erro na apresentação de qualquer um dos documentos ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a correspondente ordem bancária.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA que porventura não tenha sido acordada neste Termo de Referência e no CONTRATO.

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo órgão entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

i = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$i = (TX / 100) / 365$$

TX = Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.9. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

9. DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

9.1. O licitante poderá, através de um dos seus representantes, visitar o local onde será instalado o container tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até o dia anterior à data da abertura do certame, mediante prévio agendamento de horário (até o segundo dia útil anterior à data da abertura da sessão pública), junto ao Gestor (a) de Patrimônio/Almoxarifado do Órgão, a Sra. Graziella Valentim, e-mail: graziella.valentim@apac.pe.gov.br, telefone: 3183.1052;

9.1.2. Após a vistoria será emitida a DECLARAÇÃO DE VISTORIA, a qual deverá ser entregue juntamente como os documentos de Habilitação;

9.1.3. Na hipótese de não realizar a visita técnica, o licitante deverá apresentar declaração formal assinada pelo responsável legal ou técnico da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades

inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avencas técnicas ou financeiras com a SRHS;

9.1.3.4. A não apresentação da Declaração não inabilitará a licitante, mas configurará que a mesma assumirá total responsabilidade, não podendo apresentar quaisquer questionamentos futuros que ensejem avencas técnicas ou financeiras com a SRHS.

10. DO PRAZO DE ENTREGA E DA ORDEM DE SERVIÇO

10.1. O container deverá ser entregue para utilização da SRHS, montado e com todas as instalações em perfeito funcionamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

10.2. A Ordem de Serviço deverá ser emitida em até 05 (cinco) dias contados da assinatura do Contrato, a qual será emitida conjuntamente pelo Gestor, Fiscal e Secretário Executivo de Gestão ou por outro representante da SRHS.

11. DO LOCAL DE ENTREGA

11.1. Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 1.111, CEP 50400-00, Recife/PE.

11.2. O representante da CONTRATADA deverá alinhar junto ao representante da SRHS o dia e a hora destinados para efetuar a entrega e providenciar as instalações, sendo, preferencialmente no horário comercial, de segunda a sexta, a partir das 08:00 da manhã.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

12.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constante no Termo de Referência, mediante assinatura de recebimento realizado pelo Gestor do Contrato;

12.2. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias da entrega provisória, após observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, e consequente aceitação para a verificação da qualidade do objeto;

12.3. O recebimento definitivo do objeto será rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às condições e especificações constantes deste Termo de Referência.

Parágrafo Único: A SRHS rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com as condições e especificações constante neste Termo de Referência. A CONTRATADA terá um prazo de 48hr para resolução do problema, contados a partir do momento do recebimento do e-mail de notificação emitido pelo Fiscal.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Modelo de Proposta

Anexo B – Ordem de Fornecimento

Anexo C - Ordem de Serviços

Recife, 08 de Outubro de 2024.

VERSÃO	DATA
v. 01	08/10/24

ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C)
1	597025 - 3	LOCACAO DE CONTEINNER - TIPO ESCRITORIO, COMPRIMENTO 3,00 M, LARGURA : 2,44M, ALTURA: 2.59M, COM AR CONDICIONADO INSTALADO, MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO,PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO	M2	1	R\$ 1.130,00	R\$ 13.560,00	R\$ 13.560,00
2	597027 - 0	LOCACAO DE CONTEINNER - TIPO ESCRITORIO, AREA DE 12,00 M2, COM AR CONDICIONADO INSTALADO, MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO,PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO	M2	1	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00	R\$ 32.400,00
VALOR TOTAL				R\$ 45.960,00			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 45.960,00 (Quarenta e cinco mil novecentos e sessenta reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

PIRAJU LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Recife, 08 de outubro de 2024.

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C)
1	597025 - 3	LOCACAO DE CONTEINNER - TIPO ESCRITORIO, COMPRIMENTO 3,00 M, LARGURA : 2,44M, ALTURA: 2.59M, COM AR CONDICIONADO INSTALADO, MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO, PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO	M2	1	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00
2	597027 - 0	LOCACAO DE CONTEINNER - TIPO ESCRITORIO, AREA DE 12,00 M2, COM AR CONDICIONADO INSTALADO, MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO, PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO	M2	1	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00	R\$ 34.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 50.400,00			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 07 (sete) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

AGEMAR INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Recife, 08 de outubro de 2024.

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C)
1	597025 - 3	LOCACAO DE CONTEINNER - TIPO ESCRITORIO, COMPRIMENTO 3,00 M, LARGURA : 2,44M, ALTURA: 2.59M, COM AR CONDICIONADO INSTALADO, MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO, PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO	M2	1	R\$ 1.350,00	R\$ 15.600,00	R\$ 16.200,00
2	597027 - 0	LOCACAO DE CONTEINNER - TIPO ESCRITORIO, AREA DE 12,00 M2, COM AR CONDICIONADO INSTALADO, MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO, PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO	M2	1	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00	R\$ 34.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 51.000,00			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

BRAVO LOCAÇÃO DE CONTAINERS
Jaboatão dos Guararapes, 10 de outubro de 2024.

ANEXO B
MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO nº _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01	CONTAINER ESCRITÓRIO – 3,00 metros com Ar condicionado de 12 mil BTUS.	597025 - 3	01

02	CONTAINER ESCRITÓRIO – 12,00 metros com Ar condicionado de 12 mil BTUS.	597027 - 0	01
----	---	------------	----

VALOR: R\$ 45.960,00

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: A partir das 08h da manhã (Segunda a Sexta) na Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 1.111, CEP 50400-00, Recife/PE.

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO: Gisele da Silva Macedo Mantovani

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXX e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada na licitação, independentemente de transcrição.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Recife, 08 de outubro de 2024

ANEXO C – Ordem de serviço

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO
(PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

LOTE/ITEM _____

ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	
OS Nº:		____ / 20 ____		
CONTRATO Nº:		____ / 20 ____ (PROCESSO LICITATÓRIO: _____)		
PERÍODO DE VIGÊNCIA:		De ____ / ____ / 20____ a ____ / ____ / 20____		
INÍCIO DA EXECUÇÃO:		____ / ____ / 20____		
PRAZO PARA EXECUÇÃO:				
CONTRATANTE:				
CONTRATADA:				
OBJETO:				
1				
2				

ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	
3				
4				
5				
6				
7				
8				
	TOTAL			

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Recife, ____ de _____ de 20 ____.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Souto Maior Borges Filho**, em 15/10/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57398655** e o código CRC **3BB9ACB0**.